



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL Nº11 2011, de 19 de janeiro de 2011**

O Reitor Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, vem **retificar** o **EDITAL Nº10 2010, de 05 de janeiro de 2011, com relação ao período de inscrição, do resultado, das matrículas e dos documentos obrigatórios no ato da matrícula, referente ao** Termo de Participação no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, que estão abertas as inscrições para as vagas nos cursos de graduação presenciais dos Campi do IFES para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2011.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 16 a 20 de janeiro de 2011, das 6 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia da inscrição, exclusivamente pela internet. Para o candidato se inscrever a uma dessas vagas, deverá acessar o Portal do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) e escolher a página do Sistema de Seleção Unificado – SiSU.

**2. DO RESULTADO :**

Primeira Chamada: 24 de janeiro de 2011.

Segunda Chamada: 04 de fevereiro de 2011.

Terceira Chamada: 13 de fevereiro de 2011.

Lista de espera: a partir do dia 18 de fevereiro de 2011.

O candidato não selecionado na 3ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar na Lista de Espera do SiSU para o curso no qual efetuou sua inscrição deverá confirmar seu interesse na vaga, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2011, acessando o link Sistema de Seleção Unificado – SiSU na página do Portal do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)). A lista de espera não observará reservas de vagas.

**3. DA MATRÍCULA:**

\* É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital, que está disponível no endereço: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br);

\* As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ;

\* Todo o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, terá que se matricular, obrigatoriamente, na data determinada, das 10 às 15 horas, conforme normas e cronograma do Sistema de Seleção Unificado do MEC, no campus ao qual o curso pertence; Os endereços dos campi estão no anexo I;

\* A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, por seu responsável legal ou por representante legal, munido de procuração específica;

\* Caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes utilizará a lista de espera disponibilizada pelo SISU, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**3.1. Datas:**

Primeira Chamada: 27, 28 e 31 de janeiro de 2011.

Segunda Chamada: 08 e 09 de fevereiro de 2011.

Terceira Chamada: 15 e 16 de fevereiro de 2011.

Lista de espera: a partir do dia 21 de fevereiro de 2011.

**3.2. Documentação necessária para a Matrícula:**

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria do campus onde estiver se matriculando;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**);

**Obs1:**

Para 50% das vagas distribuídas aos estudantes da rede pública, que se enquadram nas ações afirmativas do item 3 do Edital 10/2010, de 05 de janeiro de 2011, os candidatos poderão apresentar uma declaração provisória da Instituição de origem informando a conclusão do ensino médio, o tempo que o aluno cursou em rede pública, bem como a data de liberação do histórico original. O candidato deverá preencher um Termo de Compromisso fornecido pelo Ifes no qual atesta que a não apresentação do referido documento, implicará no cancelamento da matrícula.

**Obs2:**

Para 50% das vagas distribuídas aos estudantes oriundos de todas as redes de ensino (públicas e privadas) os candidatos poderão apresentar uma declaração provisória da Instituição de origem informando a conclusão do ensino médio, bem como a data de liberação do histórico original. O candidato deverá preencher um Termo de Compromisso fornecido pelo Ifes no qual atesta que a não apresentação do referido documento, implicará no cancelamento da matrícula.

- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades; (original) – deverão apresentar este documento apenas os estudantes que se inscreveram na ação afirmativa;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- f) Carteira de identidade para estrangeiros permanentes (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição Certidão de quitação eleitoral) **original e cópia simples ou cópia autenticada**;
- h) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- l) Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e a tinta;
- m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado;
- n) Comprovante de Residência
- o) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- p) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro; (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- q) O(A) candidato(a) que efetivar matrícula no campus de Alegre deverá ainda, apresentar comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pagável na seguradora de preferência do(a) candidato(a), com validade anual.
- r) Cartão de vacinação para o Campus Santa Teresa e de Alegre;
- \* Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- \* Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- \* O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito a mesma.
- \* A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a)

#### **4. INÍCIO DAS AULAS: 28 de fevereiro de 2011.**

Vitória, 20 de janeiro de 2011.

Denio Rebello Arantes  
Reitor